

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
19/09/2023

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1187, DE 2023

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO MARCO BERTAIOLLIPARTIDO
PSDUF
SP

PÁGINA

A Medida Provisória nº 1187, de 13 de setembro de 2023, será acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º.....

“Art. 30-A.....

XII – políticas de incentivo ao associativismo comercial, incluídas as ações de apoio às entidades associativistas.”
(NR)

“Art. 2º.....

Parágrafo único. O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte será composto de no mínimo quatro secretarias, dentre elas as seguintes:

I – Secretaria de Artesanato e do Microempreendedor Individual;

II – Secretaria de Ambiente de Negócios, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Empreendedorismo;

III – Secretaria de Associações Comerciais; e

IV – Secretaria de Registro Empresarial e Integração.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte foi criado por desmembramento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDICS) tendo como atribuições as incumbências que antes faziam parte da Secretaria da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo do MDICS.



A referida Secretaria, que agora foi constituída em Ministério, possuía três Departamentos que na presente emenda elencamos como Secretarias do novo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. No entanto, faz-se necessária também a criação da Secretaria de Associações Comerciais com a missão de fomentar o associativismo e facilitar a interlocução do Governo com as entidades representativas. Com a presente emenda também fica preservada ao Ministro a possibilidade de criação de mais secretarias, se assim julgar necessário.

As associações comerciais atuam na defesa dos interesses da classe empresarial e são muito importantes para o desenvolvimento de diversos setores da economia, sendo responsáveis por organizar e integrar a comunidade empresarial em seus interesses, razão pelo qual se justifica a importância dessa representação no novo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, não apenas sendo representadas em um setor do Ministério, mas fazendo parte inclusive de suas áreas de competência.

Diante de todo o exposto, conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

19/09/2023

DATA

ASSINATURA